



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



[Portaria nº 81, de 16/4/2020, DODF nº 74, 20/4/2020, pag. 6.](#)  
[Homologado em 14/4/2020, DODF nº 74, de 20/4/2020, pag. 7.](#)

PARECER Nº 34 /2020-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080.00153051/2018-82

Interessado: **Colégio Sursum Corda**

Credencia o Colégio Sursum Corda; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 19 de setembro de 2018, de interesse do Colégio Sursum Corda, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Trata-se do primeiro credenciamento da instituição, que teve autorizado seu funcionamento, em caráter excepcional e a título provisório, pelo prazo de um ano, para a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do ensino fundamental, conforme Ordem de Serviço nº 219/Suplav/SEEDF, prorrogada até 4 de dezembro de 2020, pela Ordem de Serviço nº 189/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2019.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação – CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a instrução processual, e da Resolução nº1/2018-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional favorável ao Colégio Sursum Corda, emitido por engenheiro habilitado e registrado no CAU/BR, com Registro de Responsabilidade Técnica nº 7437023, no qual informa que *“a instituição educacional encontra-se apta a ofertar as etapas educação infantil creche e pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental”*.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Laudo Técnico de Segurança da Edificação, emitido por engenheiro contratado pela instituição educacional, datado de 30 de junho de 2018, no qual registra que “*a edificação oferece total segurança para a instalação e funcionamento das atividades requeridas*”.
- Parecer Técnico-Profissional, emitido em 27 de março de 2018, por engenheiro contratado pela instituição educacional, com manifestação favorável, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Certificado de Licenciamento, do qual se verifica o parecer de viabilidade e as licenças concedidas para a oferta do ensino proposto, expedidas pelos órgãos competentes.

Da inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 19 de novembro de 2018 e, em 4 de junho de 2019, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para o que segue:

1. Missão:

formar homens e mulheres sábios e virtuosos que alcancem a excelência acadêmica e humana atuantes na sociedade para maior glória de Deus, por meio do enriquecimento contínuo das experiências, das condições didático-pedagógica, o respeito a dignidade e aos direitos da criança, observada a sua individualidade considerando os aspectos social, econômico e cultural.

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a educação infantil, creche e pré-escola, e o ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, em horário parcial, sendo as turmas organizadas por faixa etária, observada a idade legal para ingresso, conforme segue:

Educação Infantil

Creche:

Maternal I: para crianças de 2 anos de idade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Maternal II: para crianças de 3 anos de idade.

Pré-escola:

Pré-escola I: – para crianças de 4 anos de idade.

Pré-escola II: - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano.

### 3. Educação Inclusiva

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiência, a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado-PEI, observada a adaptação das atividades e a adequação do currículo.

### 4. Organização Curricular

No que concerne à organização curricular dos ensinos oferecidos, educação infantil e ensino fundamental, registra-se que está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, contemplando também a Base Nacional Comum Curricular e o que estabelece a Resolução nº 1/2018-CEDF e a Nota Técnica nº 1/2019-CEDF.

O currículo da educação infantil contempla os âmbitos de experiências, formação pessoal e social e conhecimento de mundo, e seus respectivos eixos de trabalho com foco no cuidar e educar, tendo em vista as especificidades da etapa, em conformidade com a legislação vigente.

Vale registrar que a instituição educacional também prevê, na educação infantil, projetos pedagógicos, de modo que o planejamento de materiais, espaços e tempos visam a promoção do papel ativo da criança na construção dos aspectos significativos sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural, como a Prevenção ao *Bullying* e à Violência na Escola e Meu Corpo é um Dom.

No Ensino fundamental, do 1º ao 5º, a organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum definida pela BNCC e a Parte Diversificada. Ainda, no ensino fundamental é destinado ao estudante, em atendimento à legislação vigente, pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de programas e projetos eletivos, de modo que o estudante escolha aquele que melhor se identifique.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



A instituição educacional inclui ainda em seu currículo os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância à legislação vigente.

Vale registrar ainda que, nos primeiros dois anos do ensino fundamental, a ação pedagógica tem o foco na alfabetização, de modo garantir a apropriação do sistema de escrita, bem como a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números.

#### 4. Avaliação das Aprendizagens

Na educação infantil, o processo avaliativo é global e contínuo, realizado por meio de parecer descritivo contemplando as observações diárias do desenvolvimento psicomotor, sociocultural, afetivo, *portfólio* que apresentam o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem do aluno e entregue aos pais ou responsáveis.

No ensino fundamental, o processo avaliativo é diagnóstico, contínuo, cumulativo, por meio da utilização de instrumentos variados, tais como: prova, teste, trabalhos, pesquisa, assiduidade, com a realização de, no mínimo, 2 (duas) avaliações por bimestre para cada componente curricular, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota 6,0 e frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

#### 5. Plano de Permanência e Êxito

A instituição educacional busca combater a evasão e o baixo rendimento escolar, por meio de reuniões pedagógicas com os professores, coordenadores e pais, a fim de identificar os alunos faltosos, além da aplicação de metodologia facilitadora, oficina de estudo, reforço escolar, dentre outros meios que viabilizem o bom desempenho do processo de ensino e de aprendizagem.

Quanto à gestão administrativa e pedagógica, a instituição educacional registra que é realizada de forma compartilhada e democrática, e no que concerne à valorização de seus profissionais/colaboradores, proporcionam palestras, cursos, seminários, encontros de estudos, reuniões pedagógicas entre outros, com o objetivo de manter o quadro de pessoal preparado e atualizado.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, após orientações e análise da assessoria técnica deste Conselho de Educação, está adequado à Resolução nº 1/2018-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da instituição educacional.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**III – CONCLUSÃO** - Em face do exposto e tendo em vista elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar o Colégio Sursum Corda, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 189/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala Virtual do Conselho de Educação do Distrito Federal, Brasília, 31 de março de 2020.

**RODRIGO PEREIRA DE PAULA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 31/3/2020.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo I do Parecer nº 34/2020-CEDF**  
**Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SURSUM CORDA					
<b>Etapa:</b> Educação Infantil					
<b>Turno:</b> Diurno (matutino/vespertino)					
<b>Jornada:</b> Parcial					
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>840</b>	<b>840</b>	<b>840</b>	<b>840</b>
<b>Observação:</b> 1) Horário de funcionamento: Matutino: 7h45 às 12h05. Vespertino: 13h45 às 18h05.					



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo II do Parecer nº 34/2020-CEDF**  
**Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SURSUM CORDA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano <b>Turno:</b> Diurno (matutino / vespertino) <b>Jornada:</b> Parcial <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						
Área do Conhecimento	Componente Curricular	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Produção de Texto	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
<b>PROJETOS</b>		X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b> Horário de funcionamento: Matutino de 7h45 às 12h05 Vespertino de 13h45 às 18h05 1) Duração do módulo-aula: 60 minutos 2) Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. 3) O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo. 4) Projetos oferecidos pela instituição educacional para escolha do estudante, correspondente a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual. 1. Projeto Literário 2. Visitando a Natureza 3. Prevenção ao Bullying e à Violência na Escola.						
<b>PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>Projeto Literário</b>						
Áreas do conhecimento	Linguagens e Ciências Humanas					
Justificativa	Considerando o desinteresse crescente pelo mundo literário, o Colégio promove o projeto a fim de cultivar o hábito e o gosto pela leitura.					



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Objetivo Geral	Alimentar a cultura moral e fomentar a criatividade.
Objetivos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estreitar o contato entre alunos e livros;</li><li>2. Tornar os livros usados pelos alunos;</li><li>3. Favorecer a leitura de obras selecionadas e de comprovado sustento das virtudes, aumento de vocabulário, melhora da leitura e do auxílio no processo de alfabetização;</li><li>4. Criar um ambiente de virtuosidade que encarne o estímulo a boas leituras;</li><li>5. Cultivar e fomentar o amadurecimento emocional;</li><li>6. Despertar o desejo pela excelência e magnanimidade, partindo de uma competição sadia.</li></ol>	
<b>Visitando a Natureza</b>	
Áreas do Conhecimento	Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
Justificativa	Conhecer o meio aonde se vive é de essencial importância. Sendo assim é preciso que as crianças conheçam os seres vivos que existem e que existiram, para que tenham uma melhor compreensão do mundo que a rodeia.
Objetivo Geral	Valorizar e estimular o cultivo de ações para preservação da natureza.
Objetivos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estimular o contato com a natureza e animais;</li><li>2. Gerar cidadãos zelosos e conscientes da importância da natureza e dos animais;</li><li>3. Conhecer outros seres vivos;</li><li>4. Trabalhar sobre as espécies de animais e plantas presentes no Distrito Federal e também de outros estados e países;</li><li>5. Diferenciar flora e fauna.</li></ol>	
<b>Prevenção ao Bullying e à Violência na Escola</b>	
Áreas do Conhecimento	Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
Justificativa	Considerando os casos de bullying e de violência no ambiente escolar e suas consequências drásticas para o desenvolvimento humano e acadêmico dos alunos em processo de formação, o Colégio promove o projeto a fim de prevenir ações dessa natureza.
Objetivo Geral	Promover o entendimento da dignidade da pessoa humana, valor fundamental em um Estado democrático de direito
Objetivos Específicos	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conduzir os alunos à compreensão do valor individual de cada pessoa;</li><li>2. Estimulá-los a ter para com os outros – colegas, professores e funcionários – atitudes que respeitem a dignidade de pessoa;</li><li>3. Levar o aluno a respeitar e enxergar as diferenças entre eles.</li></ol>	